



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 066/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA VENECIA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA VENECIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.353.499/0001-77 com sede à Av. Mateus Toscano, nº 100, CEP: 29.830-000 Municipal I – Nova Venécia/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**, portadora da CI nº 314.975 órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 416.462.317-91 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2020-LLT43** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (de limpeza, higiene pessoal e descartável), visando a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários propensos a situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 14.996,33 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 14.996,33 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte101 ED: 335043 - R\$ 14.996,33

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

CARLOS AUGUSTO FERNANDES

Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NOVA VENECIA**

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 28/12/2020 11:39:23 -03:00

CARLOS AUGUSTO FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 28/12/2020 11:27:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2020 11:39:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENNNA WCHOA DA SILVEIRA E SILVA (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - GGCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-7809KW>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia		CNPJ 27.353.499/0001-77
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Mateus Toscano, nº 100		
Bairro Municipal I	Cidade Nova Venécia	CEP 29.830-000
E-mail da Instituição apaenv@yahoo.com.br		Home Page
Telefone 1 (27) 3752-2215	Telefone 2 (27) 9.9775-5656	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Carlos Augusto Fernandes		CPF: 416.462.317-91	
Nº RG 314.975-ES	Órgão Expedidor SSP	Cargo Presidente	Função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Antônio Augusto Salvador Filho, nº 560			
Bairro Aeroporto	Cidade Nova Venécia	CEP 29.830-000	
Telefone 1 (27) 9.98491068	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Mauriany Mognatto de Jesus		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3906 17º Região ES	
Área de Formação Serviço Social			
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Vitória, nº 967			
Bairro Centro	Cidade Nova Venécia	CEP 29.830-000	
E-mail do Técnico maurianyognatto@hotmail.com			
Telefone do Técnico 1 (27) 9.9808-1039		Telefone do Técnico 2 ()	



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia (APAE), mantenedora da Escola São Marcos e do Núcleo Rural “Fortunato Uliana”, localizada na Av. Mateus Toscano, 100 – Bairro Municipal I, é uma entidade civil, filantrópica, em funcionamento desde 22/08/1976, onde vem atendendo a pessoa com deficiência e sua família da comunidade Veneciana.

Nossa missão é “Promover e articular as ações de Defesa de Direitos, prevenção, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à orientação de uma sociedade justa e solidária”.

A Instituição desenvolve projetos e ações continuadas em parceria com a sociedade e o poder público municipal, estadual e federal, atendendo, atualmente, a 138 (cento e trinta e oito) Pessoas com Deficiência e suas famílias, sendo 58 delas acima de 17 anos, de segunda a sexta das 07:00h as 13:00h.

Nos projetos e ações continuadas desenvolvidos para os usuários e suas famílias presta serviços relevantes nas áreas de saúde, assistência social e educação, ofertando atendimentos específicos na unidade e, sendo o caso, encaminhamentos para a rede municipal das áreas afins.

Na saúde, o CER II visa ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência proporcionando o acesso dos usuários com deficiência intelectual e física aos serviços de reabilitação com atendimentos específicos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, neurologia, psiquiatria, ortopedia e enfermagem.

Já na assistência social trabalha coordenando oficinas e atividades socioeducativas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, orientações sobre direitos, visitas domiciliares que visem o suporte a estas famílias.

Ademais, nossos usuários recebem atendimento transversal e diferenciado por uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da assistência social, saúde e educação que soma esforços em contribuir para o desenvolvimento global deste indivíduo com foco nas potencialidades, sejam físicas, intelectual e, ou emocional envolvendo a família e cuidadores nos planos de atendimento e atividade desenvolvidas.

5.2. Principais ações na área da assistência social:

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, na qual são desenvolvidas atividades em prol da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência a partir dos projetos a seguir:

Projetos “Asas I” e “Asas II” (Oficina de Artesanato) - Objetivo Geral: Melhorar a maneira de se trabalhar com as diversas deficiências e estar sempre considerando a sua idade cronológica, valorizando a produção dos usuários enquanto pessoas que criam, desenvolvendo a sensibilidade, a percepção e imaginação através dos recursos do artesanato; **Objetivos Específicos:** Valorizar a produção dos usuários enquanto pessoas que criam, desenvolvendo a sensibilidade, a percepção e imaginação através dos recursos do artesanato; Oferecer oportunidades à pessoa com necessidades especiais de conhecer uma forma de linguagem universal de comunicação por meio do movimento; Desenvolver a psicomotricidade; Proporcionar condições de melhor consciência e convivência com o próprio corpo;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

Reconhecer a importância da arte na sociedade e na vida dos indivíduos; Buscar o desenvolvimento da percepção sensorial do próprio corpo, despertando a consciência de si mesmo e do outro; Deixar fluir o mundo da fantasia e do faz de conta, corporizando os elementos da vida cotidiana; Transmitir noções de composição, domínio técnico e valorizar a originalidade dentro da produção; Experimentação, utilização e pesquisa de materiais e técnicas artísticas (pincéis, lápis, giz de cera, papéis variados, tinta, argila, etc.); Criação e construção de formas plásticas, fazendo desenhos, pinturas, colagens, etc. **Recursos Humanos:** Instrutor de Artesanato e Técnicos da Entidade. **Público Alvo:** Usuários atendidos na APAE.

“Projeto Mãos de Fada” (Oficina de Artesanato) - Objetivo Geral: Trazer as mães e/ou responsáveis dos usuários para a entidade, proporcionando um espaço grupal voltado ao desenvolvimento de habilidades manuais através de atividades relacionadas ao artesanato, aumentando a aproximação e o fortalecimento de vínculos, favorecendo assim o atendimento dos usuários. **Objetivos Específicos:** Proporcionar espaço de convivência e compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades de expressão do sujeito no mundo; Contribuir para um aprendizado diferenciado através das oficinas de artesanato; Inserir conhecimentos de arte através do artesanato; Propiciar momentos de descontração e entrosamento entre os participantes do grupo; Ativar o Clube de Mães, com a finalidade de promover melhor participação da família na vida de seus filhos com deficiência; Conscientizar sobre a importância do trabalho como grande fator da dignidade humana. **Recursos Humanos:** Instrutor de Artesanato e Técnicos da Entidade. **Público Alvo:** 30 Mães e/ou responsáveis dos usuários atendidos na APAE.

“Projeto Capoeira Inclusiva” - Propiciar à pessoa com deficiência através da capoeira oportunidades de evoluir o espírito de liberdade com responsabilidade, de adquirir os seus hábitos, seus direitos e deveres, a coragem de enfrentar os riscos e de exercer a autoridade para o bem da comunidade.

“Projeto Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” - Promover a interdisciplinaridade e socialização dos usuários atendidos na APAE, no contexto decorrente da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

“Projeto Natal em Família” - Consiste em promover uma sequência de atividades com o tema de Natal, e como culminância do projeto é feita uma linda celebração de ação de graças com a participação dos usuários e de seus familiares, proporcionando a integração, a socialização e momentos de alegria, diversão e conhecimento para todos. **Objetivo Geral:** Favorecer o fortalecimento do vínculo familiar das Pessoas com Deficiência e familiares por meio de confraternização de Natal. **Objetivos Específicos:** Valorizar o espírito natalino; Proporcionar integração e momentos de alegria dos usuários, as famílias; Fortalecer o vínculo da entidade com as famílias; Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; Valorizar a convivência familiar, a vivência do amor entre as pessoas; Estimular a formação de bons hábitos, o respeito às crenças e à religiosidade de cada um; Identificar símbolos do Natal. **Recursos Humanos:** Equipe Multidisciplinar. **Público Alvo:** Usuários e seus familiares atendidos pela APAE.

5.3 Caracterização do serviço socioassistencial

Conforme Art. 3º, § 1º e § 3º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS Nº 109, 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais, a Entidade possui vínculo com o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na Defesa e Garantia de Direitos.

Como Entidade de Defesa e Garantia de Direitos atua na Promoção da defesa e garantia de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. A instituição participa ativamente como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e do Conselho Municipal de Habitação, espaços legítimos de discussão e ampliação de direitos.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia presta o Serviço de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência, visto que pela própria condição de pessoa com deficiência entende-se que este público já está alijado de vários direitos. O acesso do usuário na Entidade se dá através de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, educação, saúde, demandas espontâneas e busca ativa.

Tencionamos com a prestação desse serviço, prevenir o agravamento de violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A partir da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Desta maneira a Apae conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A indiferença sem dúvida é uma das piores heranças culturais, sendo o ato de ignorar aquilo que é diferente. Para tanto, uma das atividades de relevância na Defesa de Garantia de Direitos é a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla prevista no calendário de ações anual, no período de 21 a 28 de agosto, buscando forçar a real urgência em quebrar a cultura da indiferença e o preconceito, e de trazer à tona as vivências e percalços enfrentados por estes indivíduos. Além disso, permite uma maior sensibilização e conscientização da população brasileira e dos governos em favor da busca pela garantia de direitos da pessoa com deficiência, e de sua inserção efetiva nos contextos social, cultural, educacional e político do cenário nacional.

A Entidade também proporciona eventos alusivos às datas festivas do ano com a participação das famílias com finalidade de apoiá-las, orientá-las e conscientizá-las sobre seu papel estimulador e transformador na promoção e inclusão da Pessoa com deficiência, na entidade e, sobretudo, na sociedade. Busca também potencializar as possibilidades de melhora nos atendimentos dos profissionais que trabalham diretamente com a pessoa com deficiência, pois a família tem maior conhecimento do seu membro familiar.

A Pessoa com Deficiência é o principal ator desse cenário, sua ótica sobre a qualidade do serviço ofertado vem, ao longo dos anos, se tornando uma preocupação principal da instituição. Por isto que a satisfação dos usuários com os atendimentos ofertados pela Entidade é fundamental para que a equipe possa avaliar a qualidade de sua execução e aprimorar e melhorar, sempre que necessário.

Em recente pesquisa para a apuração do grau de satisfação dos usuários quanto aos serviços ofertados pela Apae de Nova Venécia, a maioria das famílias avaliou o atendimento pelo Serviço de Proteção Social Especial de modo positivo, classificando os atendimentos como “ótimo” ou “bom”. Este resultado corresponde às expectativas das famílias quanto à credibilidade depositada na competência da equipe multidisciplinar, já que indicariam o serviço para outras pessoas.

Em síntese, A APAE enquanto oferta de Serviço na Proteção Social Especial/SUAS, realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares como forma de prevenir as situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

5.4 Perfil do público beneficiário da entidade

A faixa etária do público atendido pela Entidade são crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com deficiência e com direitos violados.

A renda familiar declarada pelos respondentes demonstra que há famílias em situação de desemprego, mas que exercem atividades informalizadas e/ou temporárias. Quanto as famílias que declararam ter rendimentos, percebe-se uma variação de meio salário mínimo a três salários mínimos, pois conforme Estatuto Art. 4º alínea I prestamos serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem.

No que concerne ao grau de escolaridade dos responsáveis apurou-se de iletrados a pós-graduados. Já as Pessoas com Deficiência atendidas pela Entidade é de iletrados até o Ensino médio.

5.6 Capacidade de Atendimento

A Entidade tem a capacidade total de atendimento para 138 Pessoas com Deficiência e suas respectivas famílias.

5.7 Metodologia de Trabalho

A APAE de Nova Venécia promove e articula ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, **apoio à família na sua função protetiva** (Acompanhamento familiar, incentivo ao reconhecimento da importância da família no desenvolvimento sociofamiliar; incentivo a responsabilidade), direcionada à melhoria da qualidade dos atendidos e à construção de uma sociedade justa e solidária.

O acesso do usuário a Entidade se dá através de encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, educação, saúde, demandas espontâneas e busca ativa.

Inicialmente é realizada a triagem pela equipe técnica composta por assistente social, psicólogo e pedagogo. Vale ressaltar que a escuta qualificada durante a triagem, representa o primeiro contato da equipe para o reconhecimento do caso e a devida atenção à família. Para tanto, é efetivada a entrevista para anamnese em formulário próprio e análise de documentos para identificar se o usuário é público alvo da entidade (deficiência mental e/ou Múltipla e transtornos globais do desenvolvimento). A Triagem auxilia no desenvolvimento do diagnóstico e tem o intuito de nortear a inserção do indivíduo nos atendimentos ofertados na instituição.

O **Diagnóstico socioeconômico** é realizado a partir das informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção.

A **Acolhida** pode ser realizada através de atendimento presencial junto à equipe do serviço e de visita domiciliar e/ou grupo de orientação e apoio sociofamiliar. Nesta, presta-se a **informação e comunicação sobre a acessibilidade e defesa de direitos**, ou seja, é a divulgação, para a família de seus direitos para que exista o reconhecimento dos tais e orientações e encaminhamentos que se fizerem necessários. Além de proporcionar espaços de discussão e troca de experiências entre os mesmos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

A partir da identificação das vulnerabilidades, fatores de risco e proteção e redes sociais, a equipe envolverá a família no processo de **elaboração de Instrumentos Técnico de Acompanhamento e Desenvolvimento do Usuário**.

Como o SUAS preza pela integralidade no atendimento através da referência e a contrarreferência realizada entre as proteções sociais visando o aprimoramento das ações no território para ofertar atendimento integral às demandas sociais de famílias que necessitam da assistência social e a APAE de Nova Venécia é parte da rede socioassistencial no município onde está sediada, todos os casos encaminhados ao serviço são referenciados ao CREAS, solicitando a contrarreferência do mesmo sobre as ações previstas e realizadas.

Se identificada a necessidade de acesso aos serviços socioassistenciais, a serviços do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas pelo público usuário, o assistente social do Serviço de atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência procede com a orientação sobre as formas e possibilidades de acesso, articula interinstitucional via contato telefônico e/ou reuniões e formaliza os encaminhamentos seguido de relatório de identificação das vulnerabilidades e riscos sociais vivenciados pelas famílias dos usuários, tendo em vista o seu enfrentamento por meio do trabalho social em rede com procedimentos planejados, traduzidos em serviços continuados, transferência de renda e a busca constante pela ampliação do acesso a direitos.

A participação dos usuários com deficiência no serviço socioassistencial em Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana desenvolvido pela Entidade, representa uma oportunidade para a ampliação de suas relações sociais e de suas potencialidades, já que são proporcionadas atividades em grupos, que proporcionam a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades.

Nas atividades organizadas em grupos ou em domicílio são viabilizadas diversas orientações sobre as atividades da vida diária, esclarecendo as formas de organização e de acesso em ambientes externos e orientações e capacitações aos cuidadores.

Como estratégia de superação de situações de vulnerabilidade e risco em que os usuários e suas famílias se encontram, a APAE desenvolve ações complementares para fortalecer os vínculos familiares e vivências em grupo cuja metodologia encontra-se descrita a seguir:

Projeto “ASAS I” e Projeto “ASAS II” – Neste projeto as oficinas de artesanato são distribuídas em Patchwork, Feltro, E.V.A. Confecções de tapete Patch Applique, bordados entre outros. Este projeto foi adaptado devido o momento de crise provocada pela pandemia Covid-19, onde as pessoas com deficiência intelectual e múltipla estão impedidas de receber atendimento na Instituição, readequando assim na modalidade não presencial, levando em consideração o conhecimento para cada faixa etária e a realidade de cada família, através de ações em conjunto entre equipe e usuários por meio da participação direta da família. Devido à necessidade da adaptação do atendimento individual, o instrutor prepara kits com atividades as quais são entregues nas residências dos usuários a cada 15 dias. A instrutora contratada com carga horária de 20 horas semanais conduz as atividades de segunda a quinta, nos horários de 07:00 às 12:00h. Foi criado um canal de comunicação com as famílias, via WhatsApp, onde é realizado o acompanhamento pela equipe multidisciplinar e identificado as necessidades e providências cabíveis são tomadas. Ainda nesse canal são enviadas informações sobre a vídeo oficina, ou seja, orientações quanto ao desenvolvimento das atividades contidas nos kits entregues. Posteriormente, há acompanhamento e realização de relatórios com registros de fotos para a comprovação da execução do projeto sendo assinados pelo instrutor e um profissional técnico.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

Projeto “Mãos de Fada” - Neste projeto, as oficinas de artesanato são distribuídas em Patchwork, Feltro, E.V.A. Confecções de tapete Patch Applique, bordados entre outros. Durante o período de pandemia do novo coronavírus, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia está seguindo todas as orientações dos decretos normativos municipal, porém não deixamos de manter o vínculo Entidade-Usuário. Esta ação foi adaptada devido ao momento de crise provocada pela pandemia Covid-19, onde as pessoas com deficiência e suas famílias estão impedidas de receber atendimento na Instituição, readequando assim a modalidade não presencial, levando em consideração a realidade de cada família, através de ações em conjunto entre equipe e usuários por meio da participação direta da família. Foi criado um canal de comunicação com as famílias, via WhatsApp, onde é realizado o acompanhamento pela equipe multidisciplinar e identificadas as necessidades e providências cabíveis a serem tomadas. Ainda nesse canal são enviadas informações sobre vídeo oficina, ou seja, orientações quanto ao desenvolvimento das atividades contidas nos kits entregues. Posteriormente, há acompanhamento e realização de relatórios com registros de fotos para a comprovação da execução do projeto sendo assinados pelo instrutor e um profissional técnico. Os grupos são ministrados e organizados pelo instrutor de artesanato uma vez por semana, acompanhados por um técnico da entidade;

Projeto – “ENTÃO É NATAL”- Todo ano é realizado um evento no intuito de incluir as famílias no convívio social onde possibilita a realização da integração social, momentos de lazer, cultura e novas possibilidades promovendo as condições de igualdades e conhecimentos, porém com a pandemia não será possível à realização desta integração presencialmente e a fim de garantir o alimento na mesa das famílias e proporcionando a elas um Natal digno, sem fome e feliz, cada família receberá uma cesta de natal.

Diariamente é feita a **Orientação Sociofamiliar** de acordo com a demanda estabelecida e em período semanal através de grupos; orientações sobre **Cuidados pessoais** quanto à organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida e atividades da vida diária.

A equipe técnica do serviço socioassistencial também organiza a agenda para a efetuação de **Estudo social**, para a análise de todo o contexto do caso, bem como as relações, situações e possibilidades, com finalidade de melhor compreensão do contexto sociofamiliar.

Quando for o caso, a área técnica socioassistencial dar-se-á andamento a:

- **Mobilização da família extensa ou ampliada**, ou seja, o reconhecimento de parcerias estabelecidas entre vínculos afetivos e possibilidades de acessos e relacionamentos;
- **Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio**: reconhecimento das redes de apoio que possam facilitar o fortalecimento das famílias, tais como o envolvimento interinstitucional, com finalidade de melhor visibilidade dessas possibilidades;
- **Mobilização para o exercício da cidadania**: atuação direta no reconhecimento de potencialidades pessoais e coletivas, no papel facilitador da família e na possibilidade de autodefensoria.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (de limpeza, higiene pessoal e descartável), visando a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários propensos a situação de vulnerabilidade e risco social.

6.2. Objetivo geral

Garantir a manutenção e a qualidade do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

6.3. Objetivos específicos

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, de seus cuidadores e de suas famílias através da continuidade das atividades e do trabalho social essencial ao Serviço de Proteção Social Especial;
- Adquirir itens complementares de consumo, contribuindo para a manutenção dos serviços ofertados de maneira planejada, contínua e permanente;
- Manter ambiente limpo e organizado para receber com qualidade os usuários e familiares atendidos.
- Disponibilizar produtos de higiene pessoal e descartáveis necessários de uso diário aos usuários do serviço socioassistencial;
- Manter os procedimentos de ação continuada a favor dos usuários.

6.4. Público beneficiário da proposta

138 Pessoas com Deficiência e seus familiares, podendo ou não estar em situações de violação de direito.

6.5. Justificativa

A APAE é referência no atendimento às Pessoas com Deficiência no município, tendo grande relevância social para usuários, família e sociedade, fazendo parte da rede socioassistencial, atendendo famílias em situação de risco, vulnerabilidade social e também violação de direitos.

Para oferta dos serviços e desenvolvimento das atividades e ações, está inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS) e no Conselho Municipal de Assistência Social, principal órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social no município.

A APAE faz parte da rede socioassistencial do município, contribuindo para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social. Os usuários atendidos pela entidade são público prioritário da assistência social, que demandam do poder público e da sociedade atendimentos qualificados e inserção na rede de serviços e de direitos, visando a sua inclusão social e a melhoria na sua qualidade de vida.

Considerando o momento atual o qual se vê o avanço do número de casos da covid-19 no Estado a Instituição vem traçando diretrizes imbuídas em seu caráter de inclusão, acreditando ser importante dar continuidade aos atendimentos ofertados, no entanto na modalidade à distância e outros presenciais.

No intuito constante de atender a diversidade esta Instituição tem por meta, melhorar o resultado das ações voltadas aos 138 usuários, facilitado pelo ambiente acolhedor e de bem-estar a ser proporcionado, assegurando com êxito o sucesso, regresso e a permanência de todos com fins de desenvolver suas potencialidades e torna-se pessoas produtivas e integradas ao seu meio familiar, escolar e social.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

Com a aquisição do material proposto, podemos proporcionar um ambiente limpo, organizado e acolhedor e melhores condições de asseio aos usuários durante o período de atendimento.

Oferecer ainda um atendimento de forma mais aperfeiçoada, buscando maior envolvimento da família nos trabalhos ofertados desenvolvidos na Instituição e também no meio social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal
Aline Pereira Andrade	Superior Completo	Instrutora de Informática	30 horas
Alnelina Gabriel	Ensino Fundamental	Servente	44 horas
Auriano Gabriel Fernandes	Ensino Fundamental	Aux. de Serviços gerais	44 horas
Charlane Adeodato dos Santos	Superior Completo	Instrutora de Artesanato	20 horas
Edna Augustinho	Ensino fundamental	Servente	44 horas
Ednaldo Junior Souza Cezar	Ensino Fundamental Incompleto	Cuidador	30 horas
Fernanda Leite Mercês	Superior Completo	Assistente Social	15 horas
Fabiana Lenke	Ensino Médio	Instrutora de Artesanato	20 horas
Luiz Lavanhole	Ensino Fundamental	Motorista	44 horas
Maiana Favero Ceccon	Superior Completo	Secretária	40 horas
Margarida Adeodato dos Santos	Superior Completo	Diretora	40 horas
Maria Aparecida dos Santos Villa Nova	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas
Mauriany Mognatto de Jesus	Superior Completo	Assistente Social	30 horas
Marinete Gramelick	Ensino fundamental	Servente	40 horas
Nelcina Gomes Rogim	Ensino Médio	Servente	44 horas
Nancy Zampirolli	Ensino Médio	Instrutora de Artesanato	04 horas
Rozilda Gotardo Meneguelli	Superior Completo	Cuidadora	30 horas
Rosangela Cleim da Silva Fernandes	Ensino fundamental	Servente	44 horas
Valmir Alves de Souza	Ensino Fundamental	Aux. de Serviços gerais	30 horas
Vera Lúcia de Ângelo Nascimento	Superior Completo	Educadora Social	30 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada através de pesquisa de opinião, questionário, entrevistas, caixa de sugestões, com os usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza profissional exclusivo para monitorar e avaliar a aplicabilidade de todos os recursos destinados às Entidades bem como acompanhamento efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive com encaminhamentos de relatórios mensais pela Entidade para quaisquer questões e ou alterações do plano de trabalho ou plano de ação durante sua execução.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

6.8. Sustentabilidade da proposta

Ressaltamos que após a vigência deste termo pretendemos dar continuidade a tais ações/atividades desenvolvidas pela Instituição através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros tais como: Contribuição de sócios contribuintes, doações de empresas e pessoas físicas, garantir parceria com Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES, e ainda, junto a deputados estaduais garantir recursos para emendas parlamentares.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Dezembro/2020	Término: Novembro/2021
------------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta de atendimento do Serviço de Proteção Social Especial a 138 Pessoas com Deficiência e suas respectivos familiares.

Indicador(es):

- Nº de Pessoas com Deficiência atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial;
- Nº de Famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial;
- Articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família;
- Satisfação dos usuários e familiares pelo atendimento do Serviço de Proteção Social Especial.

Metodologia de execução: O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio.

- Acolhida dos usuários e família.
- Planejamento e organização das atividades e ações.
- Oferta diária do serviço.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado.
- Elaboração de Instrumento Técnico de Acompanhamento e Desenvolvimento do Usuário;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio
- Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, constando Registro Fotográfico dos Equipamentos instalados e das atividades, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial	-	Dez/2020	Nov/2021
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial.	-	Dez/2020	Nov/2021
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários e familiares	-	Dez/2020	Nov/2021
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Dez/2020	Nov/2021



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

Meta 2: Aquisição de 100% dos higiene pessoal e descartáveis para uso no atendimento diário dos usuários.		Valor (R\$): 7.661,60	
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">▪ Nº de materiais de consumo adquiridos (higiene pessoal e descartável)▪ Nível de satisfação de disponibilidade dos materiais de consumo para a higienização pessoal			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">○ Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra dos materiais de consumo;○ Efetivação dos pagamentos através de transferência eletrônica;○ Os materiais de higiene pessoal e descartáveis serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado.○ Os materiais de higiene pessoal e de descartáveis serão disponibilizados nos banheiros, para uso na cozinha/refeitório em espaços avaliados como necessários pela OSC;○ A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 02, por solicitação da SETADES, durante o período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Aquisição dos produtos de higiene pessoal e descartáveis	R\$ 7.661,60	Dez/2020	Nov/2021
2.2. Armazenamento dos produtos de higiene pessoal e descartáveis em local adequado	--	Dez/2020	Nov/2021
2.3. Disponibilidade dos materiais de higiene pessoal e descartáveis para os usuários atendidos pelo serviço e equipe encarregada	--	Dez/2020	Nov/2021
2.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dez/2020	Nov/2021

Meta 3: Aquisição de 100% dos produtos de limpeza, com vistas a oferecer um ambiente limpo, agradável e organizado, nas dependências onde serão ofertados os serviços da área da assistência.		Valor (R\$): 7.334,73	
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">▪ Nº de Materiais de limpeza adquiridos.▪ Espaços limpos e higienizados.▪ Satisfação dos usuários pelas condições de higiene e organização dos espaços de atendimento socioassistencial			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">○ Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra.○ Efetivação dos pagamentos através de transferência eletrônica.○ Os materiais de limpeza serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado.○ Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado, limpo e acolhedor aos usuários.○ A Coordenação Administrativa do serviço socioassistencial juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução			



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

da meta 03, por solicitação da SETADES, durante o período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição dos produtos de limpeza	R\$ 7.334,73	Dez/2020	Nov/2021
3.2. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado	--	Dez/2020	Nov/2021
3.3. Utilização dos materiais de limpeza no espaço físico da OSC	--	Dez/2020	Nov/2021
3.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 3 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dez/2020	Nov/2021

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 14.996,33	R\$0,00	R\$ 14.996,33
	Serv. de Terceiros Pessoa Física	--	--	--
	Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	--	--	--
	Equipe Encarregada pela execução	--	--	--
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	--	--	--
TOTAL		R\$ 14.996,33	R\$0,00	R\$ 14.996,33

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Materiais de Limpeza	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Água Sanitária 5 litros	UN	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
Amaciante 2 litros	UN	30	R\$ 8,71	R\$ 261,30
Bucha para louça	PCT	30	R\$ 5,32	R\$ 159,60
Desengordurante limpeza pesada	UN	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
Desinfetante 5 litros	UN	50	R\$ 20,42	R\$ 1.021,00
Detergente Líquido 500 ml	UN	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
Esponja em aço pacote com 8 unidades	PCT	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
Esponja inox limpeza pesada	UN	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
Fósforo	CX	30	R\$ 3,56	R\$ 106,80
Inseticida aerosol mata baratas, formigas, mosquitos e pernilongos	UN	20	R\$ 11,24	R\$ 224,80
Luva de borracha	UN	50	R\$ 9,46	R\$ 473,00
Pano de chão	UN	40	R\$ 7,41	R\$ 296,40
sabão em barra pct com 05	UN	50	R\$ 6,28	R\$ 314,00
Sabão em pó multiação 1.6 kg	PCT	40	R\$ 15,41	R\$ 616,40
Saco de lixo 100 litros	UN	30	R\$ 16,59	R\$ 497,70



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CAEE "São Marcos"

Av. Mateus Toscano, nº 100 - Centro - Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

Saco de lixo 50 litros	UN	30	R\$ 16,36	R\$ 490,80
Toalha para tirar poeira	UN	42	R\$ 3,24	R\$ 136,08
X 14 tira limo 2 em 1 cloro ativo com espumação	UN	25	R\$ 21,26	R\$ 531,50
Refil de borracha de rodo 40 cm	UN	15	R\$ 10,82	R\$ 162,30
Refil de borracha de rodo 60 cm	UN	15	R\$ 12,79	R\$ 191,85
Subtotal (8.1.1.1)				R\$ 7.334,73
Especificação- Materiais de Higiene Pessoal e Descartáveis	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Álcool em gel frasco com 500 ml etílico hidratado 70°	UN	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00
Condicionador 1 litro	UN	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70
Creme dental com 70g	UN	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
Papel higiênico rolo com 60 metros (fardo com 12)	Fardo	100	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
Sabonete 85 gramas	UN	130	R\$ 2,41	R\$ 313,30
Sabonete líquido garrafa com 2 litros	UN	40	R\$ 20,59	R\$ 823,60
shampoo 350 ml	UN	30	R\$ 9,39	R\$ 281,70
Escova dental macia	UN	250	R\$ 2,91	R\$ 727,50
Papel toalha interfolha pct com 1000 tolhas formato 20cmx21cm	PCT	140	R\$ 10,42	R\$ 1.458,80
Subtotal (8.1.1.2)				R\$ 7.661,60

8.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)				R\$ 14.996,33
--	--	--	--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021
R\$ 14.996,33	-	-	-	-	-
JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	
-	-	-	-	-	

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021
-	-	-	-	-	-
JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	
-	-	-	-	-	

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Nova Venécia (ES), Em de de .



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CAEE “São Marcos”

Av. Mateus Toscano, nº 100 – Centro – Nova Venécia - ES - CEP.:29830-000
Telefax: (27) 3752-2215 e-mail: apaenv@yahoo.com

Carlos Augusto Fernandes
Presidente da APAE de Nova Venécia
Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 08/01/2021 12:29:44 -03:00

CARLOS AUGUSTO FERNANDES
CIDADÃO
assinado em 08/01/2021 12:14:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2021 12:29:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENNNA WCHOA DA SILVEIRA E SILVA (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - GGCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-NKQFSW>

Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 516 da LOA 2020, e 472,28 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 10.000,00 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago- matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Andressa Tavares Correa - matrícula nº 669560.

Vitória, 26 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636130

Resumo do Termo de Fomento SETADES/ 061/2020

Processo nº.: 2020-K1GJR

Registro SIGEFES: 200333

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA.

Objeto: cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, administrado pela ADRA no município de Cariacica, por meio do custeio de materiais de consumo (produtos de limpeza), destinados a melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 19.999,39 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 384 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 19.999,39 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago- matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Andressa Tavares Correa - matrícula nº 669560.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636142

Resumo do Termo de Fomento SETADES/066/2020

Processo nº.: 2020-LLT43

Registro SIGEFES: 200348

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Venécia.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, desenvolvido pela APAE de Nova Venécia, cujo recurso destinar-se-á ao custeio de materiais de consumo (de limpeza, higiene pessoal e descartável), visando a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários propensos a situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 14.996,33 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 749 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 14.996,33 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro - matrícula nº 3292274.

Vitória, 28 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636158

Resumo do Termo de Fomento SETADES/057/2020

Processo nº.: 2020-NC04X

Registro SIGEFES: 200311

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Casa do Idoso ASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do serviço de acolhimento institucional na modalidade de longa permanência desenvolvido pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana, cujo recurso será destinado ao custeio de pagamento de parte da equipe encarregada pela execução (01 coordenador, 01 assistente social, 02 cuidadores sociais diurnos, 01 cuidador social noturno, 01 cozinheira, 01 auxiliar de limpeza e 01 cuidador social).

Valor: R\$ 25.252,30 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 937 da LOA

2020, e R\$ 252,30 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 25.000,00

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro - matrícula nº 3292274.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636379

Resumo do Termo de Fomento SETADES/080/2020

Processo nº.: 2020-L6Z0T

Registro SIGEFES: 200311

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ALEF BET.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF), por meio da contratação de equipe encarregada pela execução do serviço (01 auxiliar administrativo e 01 assistente social), visando a qualidade do atendimento a 45 crianças e adolescentes da Associação Alef Bet.

Valor: R\$ 49.991,83 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 616 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 49.991,83

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 28 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636409

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 008/2020

Órgão/Entidade: Secretaria de

Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Processo licitatório Nº: 2020-7H1G3

Edital: Pregão Eletrônico nº 008/2020

Lote Único

Objeto: Aquisição estimada de 50.300 (Cinquenta mil e trezentos) Cobertores para atender às possíveis situações de Calamidade Pública e de Emergência.

Empresa: ARGUS ATACADISTA PEDRONI - EPP.

CNPJ: 27.874.317/0001-03

Valor Unitário da Cesta: R\$24,77 (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)

Valor global do lote: R\$1.245.931,00(Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais)

Vigência: 30/12/2020 à 30/12/2021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço
<http://www.compras.es.gov.br/>.

Responsável pela assinatura:
CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 636224

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Resultado e Ato de Convocação

Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio Trajetórias

Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020
A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o **Ato de Convocação de proponentes selecionados**, conforme processo nº 2020-108BP. Os interessados poderão obter a íntegra do resultado no site da SECULT.

Vitória, 23 de dezembro de 2020

Carolina Ruas Palomares

Secretária de Estado da Cultura - em exercício

Protocolo 636099

AVISO DE RESULTADO

Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio
□ **Cultura Digital** □ - Apoio

À **Produção De Conteúdos Digitais No Estado Do Espírito Santo.**

Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020
A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-XFLPT. A íntegra do RESULTADO estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 28 de dezembro de 2020

CAROLINA RUAS PALOMARES

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 636301



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2021 13:43:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENNNA WCHOA DA SILVEIRA E SILVA (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - GGCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6B303P>